

## ANEXO II

### Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Grelha de correspondência

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicólogo)

Mapa de pessoal não docente — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Agrupamento de Escolas Lapiás

Aviso n.º \_\_\_\_\_ / 2026 | Anexo à Ata n.º 1 do Júri, de 18 de maio de 2026

Nos termos do artigo 4.º e do Anexo II da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, cada comportamento associado a uma competência é pontuado segundo a escala seguinte:

Pontuação	Critério de observação do comportamento
5	O comportamento observável supera o padrão médio exigível
3	O comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível
1	O comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível

A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, de acordo com a seguinte grelha de correspondência:

Combinação das pontuações dos 3 comportamentos	Valoração da competência (1–5)	Conversão (0–20)
Nenhum comportamento pontuado com 1 — predominância de 5	5	20
Nenhum comportamento pontuado com 1 — predominância de 3	3	12
Apenas um comportamento pontuado com 1	3	12
Dois ou mais comportamentos pontuados com 1	1	4

**Conversão da escala 1–5 para 0–20 valores (multiplicação por 4):** 1 ponto = 4 valores; 3 pontos = 12 valores; 5 pontos = 20 valores.

#### Cálculo da classificação do método

$$EAC = [ (C1 + C2 + C3 + C4 + C5) / 5 ] \times 4$$

em que C1 a C5 representam a valoração (1, 3 ou 5) de cada competência. Resultado expresso de 0 a 20 valores, até às centésimas.